



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2015 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2015**

#### **1.0 - PREÂMBULO**

1.1 – O **MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.517/0001 19, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaipópolis – SC, fone 47 3652 2211, na forma que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, através do LEILOEIRO, o Servidor ALNOR RIBEIRO, designado pelo Decreto nº 1604/2015, de 14 de setembro de 2015, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ HERALDO SCHRITKE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, Lei Municipal nº 674/2015 de 10 de setembro de 2015, torna público a realização de Licitação, na modalidade de LEILÃO, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito no item 2 deste Edital, sendo a presente licitação do tipo "**A DE MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**".

1.2. Fica designado como local para realização do Leilão, o **CENTRO DE SERVIÇO SEDE** (Garagem), sita a Rua Engelberto Linzmeier, nº 505, Bairro Bom Jesus, neste município.

1.3. O Leilão será realizado no dia **06 de outubro de 2015**.

1.4. O Leilão terá início às **10:00 horas** na data acima designada.

#### **2.0 – DO OBJETO E PREÇO MÍNIMO DE ARREIMATE**

2.1 o objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

**LOTE 01:** 01 Veículo VW/Gol Special, ano/modelo 2001, gasolina, cor branca, placa MBS 1452, chassi 9BWCA05Y01T143173, Renavam 755413652. **Lance Inicial R\$ 500,00.**

**LOTE 02:** 01 Veículo VW/Santana 2.0, ano/modelo 2003, gasolina, cor prata, placa MCB 5933, chassi 9BWAE03X53P018753, Renavam 805258310. **Lance Inicial R\$ 1.150,00**

**LOTE 03:** 01 Veículo VW/Kombi, ano/modelo 2001, gasolina, cor branca, placa MBA 9005, chassi 9BWGB07X51P017760, Renavam 761767762. **Lance Inicial R\$ 800,00.**

**LOTE 04:** 01 Veículo VW/Parati, ano/modelo 1998, gasolina, cor branca, placa MCF 4430, chassi 9BWZZZ379VT252029, Renavam 692044027. **Lance Inicial R\$ 750,00.**

**Lote 05:** 01 Veículo Agrale 1600, ano/modelo 1990, diesel, cor branca, placa MAH 1837, chassi 9BYCC03D1NKC04865, Renavam 540924652 (somente lataria em péssimo estado) **Lance Inicial R\$ 250,00**

**LOTE 06:** 01 Veículo Fiat/Uno S IE, ano/modelo 1993, gasolina, cor branca, placa LZV 3515, chassi 9BD146000P5018059, Renavan 541714520. **Lance Inicial R\$ 1.950,00**

**LOTE 07:** 01 Veículo M.Benz/L 1313, ano/modelo 1985, diesel, cor azul, placa LZY 2862, chassi 34500212676610, Renavam 551762063. **Lance Inicial R\$ 4.050,00.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

**LOTE 08:** 01 Patrola HWB 205 C DRESSER, ano 2005, com Escarificador Traseiro. **Lance Inicial R\$ 10.000,00**

**LOTE 09:** 01 Trator de Esteiras KOMATSU D50 A. **Lance Inicial R\$ 70.000,00**

**LOTE 10:** 01 Torno Mecânico IMOR, 1,20m. **Lance Inicial R\$ 1.000,00**

**LOTE 11:** 01 Sucata de Pneus. **Lance Inicial R\$ 100,00**

**LOTE 12:** Tambores de Óleo Queimado. **Lance Inicial R\$ 100,00.**

**LOTE 13:** Carregadeira Volvo L50C, ano 1998. **Lance Inicial R\$ 25.000,00**

**Lote 14:** 01 Sucata de Baterias. **Lance Inicial R\$ 100,00.**

**Lote 15:** 04 Janelas de Madeira (imbuia), com vidros, medindo aproximadamente 2,10 x 1,80. **Lance Inicial R\$ 100,00.**

**Lote 16:** Uma carcaça de roçadeira, marca Jan, 1,80 m, no estado em que se encontra. **Lance Inicial R\$ 800,00**

**Lote 17:** Uma grade aradora, sem marca definida, 18 discos, no estado em que se encontra. **Lance Inicial R\$ 4.000,00.**

**Lote 18:** 03 (três) fogões industriais, 4 (quatro) bocas; 02 (dois) fogões, 4 (quatro) bocas; 03 (três) geladeiras. **Lance Inicial R\$ 300,00**

2.2 – Os arrematantes receberão os bens no estado em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à transferência e transportes do(s) objeto(s) arrematados, ficando o arrematante obrigado a transferir para seu nome a propriedade do objeto.

2.3 Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

2.4 – Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ocultos e consertos, não aceitando o Município reclamações decorrentes de omissão no exame e vistoriados bens colocados a leilão.

### **3.0 – VISTORIA DOS BENS**

3.1 – Os bens, objeto da presente licitação, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, 02 (dois) dias úteis antes do leilão e no dia antes do início do mesmo, no Centro de Serviço (garagem) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, na Rua Engelberto Linzmeier, 505, Bairro Bom Jesus, Itaiópolis - SC, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

### 4.0 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão, oferecendo lances, as pessoas físicas maiores ou emancipadas, e as pessoas jurídicas regularmente constituídas, excluídos os Servidores da Administração Direta.

4.2 Todos os participantes deverão estar munidos, conforme o caso, dos seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas);

4.3 Os participantes que vierem a arrematar algum item deverão fornecer ao Leiloeiro, ao final do certame, original ou fotocópia autenticada dos documentos de identificação descritos no item 4.2, sob pena de nulidade da arrematação do item.

4.4 Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento previsto no item 6.1.

4.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento conforme as condições estipuladas no presente Edital, perderá o direito sobre a aquisição do bem, que será levado a novo leilão, bem como poderá ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou ainda ser declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5.0 - DO JULGAMENTO

5.1. A licitação será julgada pelo critério "**A DE MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**", observando o preço mínimo de arrematação por item estabelecido no item 2.1 deste edital.

### 6.0 – DA ARREMATACÃO DOS BENS E DO PAGAMENTO

6.1 - O lance será válido somente ocorrendo o pagamento à vista, e após a assinatura da Ficha de Arrematação lavrada no local do leilão, entregue ao arrematante vencedor.

6.2 - O pagamento a que refere o item 6.1 será realizado **obrigatoriamente, mediante depósito em espécie ou transferência do valor na conta bancária aberta especialmente para receber as receitas oriundas deste certame.**

6.3 Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao(s) item(ns) arrematado(s).

6.4 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo correrá à conta do respectivo arrematante.

6.5 Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem e todas as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.6 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN/SC a propriedade do veículo arrematado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do preenchimento da autorização para transferência de veículo (recibo), devidamente preenchida(o) com firma reconhecida.

6.7 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura de Itaiópolis após concretização da alienação, no prazo de 15 (quinze) dias.

6.8 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu (s) bem adquirido antes do pagamento e da extração do Recibo de Venda.

### 7.0 - DA RETIRADA DO BEM

7.1 A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da homologação do leilão, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

no Centro de Serviço Sede (garagem) da Secretaria de Viação e Obras Públicas, sito à Rua Engelberto Linzmeyer, 505, centro, neste município, obedecendo o disposto na cláusula 6.1.

7.2 Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 4.2, bem como, do comprovante de recolhimento junto à Tesouraria do município devidamente autenticada no valor da arrematação do bem e, também, apresentação do certificado de registro de veículos com a autorização para transferência devidamente preenchida com firma reconhecida.

7.3 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato (com firma reconhecida e cópia da R.G e C.P.F.).

7.4 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

### **8.0 – DA ATA**

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

### **9.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal.

### **10.0 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

10.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Senhor Prefeito Municipal de Itaiópolis, através da Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados à Prefeitura Municipal de Itaiópolis ou pelo telefone (47) 3652-2211.

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da decisão objeto do recurso.

### **11.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, sito à Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, ou pelo Site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br) – licitações – leilão.

11.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial.

11.3 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

11.4 Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) – Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

11.5 Em qualquer fase do certame, a Comissão de Licitação poderá, atendendo ao interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Comissão o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.6 A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

11.7 A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

11.8 As sanções previstas na Lei 8.666/93 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

11.9 Fica eleito o Foro da Comarca Itaiópolis – Santa Catarina, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Itaiópolis (SC), 14 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
JOSÉ HERALDO SCHRITKE  
Prefeito Municipal

ALNOR RIBEIRO  
Leiloeiro